

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

FREGUESIA DE S. JOSÉ DA LAMAROSA

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FRANCISCO SILVESTRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de S. JOSÉ DA LAMAROSA, os seguintes cidadãos:

SECÇÃO DE VOTO N.º 1

Cargo	Nome	Nº. Inscrição
Presidente	Jerónimo Custódio Alves	1570
Suplente	Maria João Ferreira Vicente	2050
Secretário	Matias José Henriques Cordeiro	1590
Escrutinador	Saudade Maria da Rama Paulos	1797
Escrutinador	Valdo Filipe Lopes Alves	2105

SECÇÃO DE VOTO N.º 2

Cargo	Nome	Nº. Inscrição
Presidente	Vitorino António Gomes	A-9
Suplente	António Custódio Neves	841
Secretário	Flávio Miguel Nunes Neves	2172
Escrutinador	Vera Lúcia Pratas de Oliveira	A-475
Escrutinador	Carlos António Teles Carvalho	A-359

Mais se torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Coruche, 4 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Francisco Silvestre de Oliveira)

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

FREGUESIA DE S. JOSÉ DA LAMAROSA

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

FRANCISCO SILVESTRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa de Assembleia de Voto da Freguesia de S. JOSÉ DA LAMAROSA, os seguintes cidadãos:

SECÇÃO DE VOTO N.º 3

Cargo	Nome	Nº. Inscrição
Presidente	Carina Isabel Evangelista Nunes	B-395
Suplente	Sérgio Manuel Oliveira Esgueira	B-417
Secretário	Ilídio Caldinhas Carreira	1909
Escrutinador	Filipa Rosa Esgueira Cabecinhas	2239
Escrutinador	Carlos Alberto Coutinho Flausino	1855

Mais se torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento na preterição dos requisitos fixados na lei.

Coruche, 4 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,


(Francisco Silvestre de Oliveira)